



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

Termo Aditivo nº 03/2025

Processo Administrativo nº 23074.090850/2024-44

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS E A EMPRESA FARELO JP. IND. E COM. DE RAÇÕES LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por intermédio do(a) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS, com sede no(a) Campus III da UFPB, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora de Centro, FABRÍCIA SOUSA MONTENEGRO, nomeado(a) pela Portaria SCRF/PROGEP Nº 780, de 19 de novembro de 2024, publicada no DOU de 22 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1731119, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA FARELO JP. IND. E COM. DE RAÇÕES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.527.686/0001-06, sediado(a) na Rodovia BR 230, 1828, Oitizeiro, CEP. 58.088-202, em João Pessoa - PB, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por MARIA LÚCIA ALVES FERREIRA, administradora, conforme atos constitutivos da empresa nos autos do processo administrativo nº 23074.029341/2024-50 do CCHSA/UFPB (UASG 153074) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 05/2024 por mais um ano, a partir de 22/10/2025 até 22/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor o valor global de R\$ 309.691,65 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e um reais sessenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 153074/15231;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 230101;
- IV) Elemento de despesa: 339030;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

-
- V) Plano interno: L0000P01NON;
 - VI) Nota de empenho: 2025NE104

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá prestação de garantia de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A vigência deste Termo Aditivo cessará automaticamente com o término do prazo contratual ou com a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, sem prejuízo das obrigações pendentes que se mantenham até sua efetiva liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Bananeiras, 21 de outubro de 2025.

FABRÍCIA SOUSA MONTENEGRO
Diretora/Ordenadora de Despesas do CCHSA

MARIA LÚCIA ALVES FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO